



CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2022

DE 13 DE MAIO DE 2022

TORNA SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 018/2022, OCORRIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2022.

Considerando a prerrogativa parlamentar prevista no art. 127 do RI/CVP, bem como as normas imperativas que disciplinam a tramitação do processo legislativo, positivadas no art. 143 do RI/CVP.

Considerando a obrigatoriedade da observância do devido processo legal, inclusive no âmbito do processo legislativo, conforme o comando normativo do inciso LIV do art. 5º da Constituição da República.

Considerando a necessidade e o dever de se conferir segurança jurídica e estabilidade às votações e deliberações do Legislativo Municipal, de maneira a evitar dúvidas e incertezas acerca da validade das leis e demais atos legislativos aprovados por essa Casa Legislativa, em decorrência de eventuais vícios processuais em sua tramitação.

E, por fim, considerando a competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Penedo-AL, disposta no parágrafo único do art. 47 do RI/CVP, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a discussão, a deliberação e a votação, ocorrida na Sessão Ordinária de 12 de maio de 2022, do Projeto de Lei n.º 018/2022, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, determinando, por conseguinte, que seja providenciado o encaminhamento da mencionada proposta legislativa para nova discussão, deliberação e votação pelo Plenário em Sessão Extraordinária, devidamente convocada para esse propósito específico.

Art. 2º. A Secretaria e a Diretoria-Geral dessa Casa Legislativa devem diligenciar com todas as providências e encaminhamentos necessários ao cumprimento do disposto nesse Ato.



CÂMARA DE VEREADORES

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

Art. 3º. Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Penedo-AL, em 13 de maio de 2022.


ANTONIO DE FIGUEIREDO BARBOSA JÚNIOR
PRESIDENTE


RAQUEL MARIA TAVARES
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO REGUEIRA PEIXOTO SILVA
1º SECRETÁRIO


JOÃO FERREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO